



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**  
CNPJ: 16.417.800/0001-42

**ATA Nº 02 - REALIZAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020-TP  
CONTINUAÇÃO DA FASE HABILITAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 03/2020**

**MODALIDADE: Tomada de Preços – Tipo: Menor Preço**

**OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa de engenharia para Reformas e Ampliações de Escolas Municipais na Sede e na zona rural Projeto elaborado pelo Município de Matina/BA, com recursos financeiros dos precatórios do FUNDEF, menor preço Global – Julgamento por LOTE.**

Às 08h00min (oito horas), horário local, do dia 14 (quatorze) do mês de fevereiro do ano de 2020 (dois mil e dezenove), reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matina, designada pela Portaria nº 038, de 13 de maio de 2019, na presença do Presidente – Arleck Magalhães Flores, Membros – Jackson Fernandes Carneiro e Marlon Teixeira de Brito, em atendimento às disposições contidas na **Lei 8.666/1993** e suas alterações, a dar continuidade ao trabalho relativo à **Tomada de Preços nº 01/2020-TP, referente ao Processo nº. 03/2020**, Juntamente com Acessória especializada em Licitações o Sr. Anderson Pacheco, tendo como finalidade Contratação de empresa de engenharia para Reformas e Ampliações de Escolas Municipais na Sede e na zona rural Projeto elaborado pelo Município de Matina/BA, com recursos financeiros dos precatórios do FUNDEF, menor preço Global – Julgamento por LOTE. O Presidente da C.P.L. abriu a sessão informando que o objetivo da mesma, é analisar os questionamentos arguidos pelas licitantes na sessão anterior, julgar e proferir a decisão quanto à habilitação das licitantes na fase de documentos. Ato contínuo, o Sr. Arleck Magalhães Flores, fez a leitura da Ata anterior em voz alta, cujos demais membros realizarão anotações sobre os questionamentos. Tão logo o término da leitura, iniciou-se uma profunda análise dos documentos de habilitação pela C.P.L. A análise os trabalhos se encerrou **13:00hs do dia 14/02/2020** devido o encerramento do expediente, remarcando para da continuidade no 18/02/2020 as 08:00hs para da continuidade a documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista qualificação técnica e qualificação econômica – financeira. Com ato contínuo o presidente solicitou aos demais membros que se verifica a autenticidade os documentos emitido pela internet das empresas habilitadas; contudo não foi possível concluir os trabalhos, devido o encerramento do expediente, ficando intimados a prosseguir a partir as 08:00hs do dia 19/02/2020. As 08:00hs no dia 19/02/2020 a CPL reuniu - se para finalizar e proclamar os resultados da habilitação das empresas licitantes. A CPL com unanimidade conclui-se com a seguinte conclusão: foram observados os questionamentos e confrontados com relatório de análise de cada empresa, que ao final a C.P.L., DECIDIU: após o estudo de documentos, **INABILITOU** as seguintes empresas: **JOSÉ MARINHO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 13.005.075/0001-07, **Razões:** (I) “descumprimento do item 5.6 / Observações / 2, não reconhecimento da firma do engenheiro indicado na declaração sem condições de saneamento, uma



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**  
CNPJ: 16.417.800/0001-42

vez que o engenheiro não encontrava-se presente à sessão e nem tão pouco foi apresentado o documento original para que a CPL procedesse a conferência por semelhança, em conformidade com o Inciso I, art. 3º da Lei 13.726/2018”; JOÃO ALBERTO DOS SANTOS E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ 07.347.499/0001-57, Razões: (I) Impossibilidade de certificar a autenticidade da CND Municipal, pois foi apresentada uma cópia simples sem apresentação da Original à CPL para proceder a conferência, (II) Falta de reconhecimento da firma do Sr. João Aberto dos Santos, subscritor da Declaração de Renúncia da Visita Técnica, sendo que o mesmo não se encontrava presente à sessão e nem tão pouco a apresentação de documento original para saneamento, em conformidade com o Inciso I, art. 3º da Lei 13.726/2018”; RISONEIDE ALMEIDA FERREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ 33.161.637/0001-19, Razões: (I) “descumprimento do item 5.6 / Observações / 2, não reconhecimento da firma do engenheiro indicado na declaração sem condições de saneamento, uma vez que o engenheiro não encontrava-se presente à sessão e nem tão pouco foi apresentado o documento original para que a CPL procedesse a conferência por semelhança, em conformidade com o Inciso I, art. 3º da Lei 13.726/2018”, (II) “Apresentou Declaração de Indicação da Equipe Técnica com rasurada à caneta, (III) Abandono da sessão pelo representante sem possibilidade da conferência dos documentos apresentados em cópia simples pela CPL”; ÊSTRELAS TRANSPORTE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 25.298.072/0001-98, Razões: (I) Declaração própria que visitou os locais onde serão as obras, em desconformidade com as regras editalícias, não há certificação da administração que o representante da licitante visitou os locais dos serviços, nem tão pouco foi apresentada Declaração de Renúncia a Visita; (II) Abandono do representante na sessão sem condições de saneamento”; EGM PROJETOS E CONSTRUÇÕES E PROJETOS-ME, inscrita no CNPJ 07.911.640/0001-00, Razões: (I) Deixou de apresentar Declaração de Renúncia de Inexistência de Vínculo com a administração; PJ REFORMAS E PINTURA EIRELI, inscrita no CNPJ 24.531.792/0001-99, Razões: (I) Abandono da sessão pelo representante sem possibilidade da conferência dos documentos apresentados em cópia simples pela CPL, contrariando regras editalícias e inexistindo possibilidades de saneamento”; FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ 27.811.891/0001-12, Razões: (I) Não apresentou Declaração de aceite do Engenheiro Indicado conforme 5.6 / Observações / 2; (II) Falta de reconhecimento da firma do Sr. Fábio Teixeira de Carvalho, subscritor da Declaração de Renúncia da Visita Técnica, sendo que o mesmo abandonou a sessão antes do encerramento, sem possibilidades de saneamento”; DOLA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ 32.027.798/0001-51, Razões: (I) Não apresentou Declaração de Renúncia a Visita Técnica, (II) não apresentou atestados Técnico-operacional, (III) Abandono da sessão pelo representante sem possibilidade da conferência dos documentos apresentados em cópia simples pela CPL”; CONSTRUMENTES SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 10.276.902/0001-09, Razões: (I) não apresentou Declaração de Aceite do Engenheiro a participar da Obra, contrariando o



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**  
CNPJ: 16.417.800/0001-42

item 5.6 / Observações / 2; 4M MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ 18.363.197/0001-99, Razões: (I) Falta de reconhecimento da firma do Sr. Fábio Teixeira de Carvalho, subscritor da Declaração de Renúncia da Visita Técnica, sendo que o mesmo abandonou a sessão antes do encerramento, sem possibilidades de saneamento, (II) Falta de comprovação da capacidade Técnico-Operacional. Foram **HABILITADAS** na fase de documentos as empresas, SUMMER LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ 23.505.796/0001-30; e, MORIAH CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 29.892.642/0001-24; por satisfazerem as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. A CPL após seus trabalhos de análise documental decidiu por unanimidade, conforme registro supracitado das Inabilitações e habilitações e suas razões, com apoio dos Setores: Jurídico, Engenharia e Assessoria Técnica em Licitações. O Presidente informou aos demais membros CPL e profissionais que apoiaram na análise, que esta ATA, após devidamente assinada, será publicada no Diário Oficial do Município ([www.matina.ba.gov.br](http://www.matina.ba.gov.br)) para surtir os efeitos legais. As licitantes que assim desejarem, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação da respectiva Ata, para vistas processual e/ou ingressos de recursos administrativos; possíveis contra razões em igual prazo a partir da notificação. Nada mais havendo a tratar, eu \_\_\_\_\_ Jackson Fernandes Carneiro, cuja ata foi lavrada por mim, e, sendo aprovada será assinada pela Comissão de Licitações, a qual se encerrou as **12hs45mim do dia 19/02/2020** na Sala de Licitações da Prefeitura de Matina/BA.

\* **COMISSÃO**

\_\_\_\_\_  
Arleck Magalhães Flores – Presidente  
Portaria nº 038, de 13 de maio de 2019

\_\_\_\_\_  
Jackson Fernandes Carneiro – Membro  
Portaria nº 038, de 13 de maio de 2019

\_\_\_\_\_  
Marlon Teixeira de Brito – Membro  
Portaria nº 038, de 13 de maio de 2019

\_\_\_\_\_  
Sr. Anderson Pacheco  
Assistência técnica e especializada